



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 14/06.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2006.

PARA TODO MERCADO

A/C: Diretor designado conforme disposto na resolução CNSP 118/04.

Ref.: Envio de documentos previstos no art. 21 da Resolução CNSP 118/04 e item 5.1 do ANEXO I da Circular SUSEP 314/05.

Em complemento ao disposto na Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 04/06, comunicamos que os documentos a serem entregues em mídia digital deverão atender a seguinte nomenclatura:

Documentos requeridos no art. 21 da Res. CNSP 118/04	Código da sociedade/ entidade	Identificação	ANO	MÊS	EXEMPLO
Inciso I	XXXX	1	aaaa	mm	XXXX1aaaamm.pdf
Inciso II	XXXX	2	aaaa	mm	XXXX2aaaamm.pdf
Inciso III	XXXX	3	aaaa	mm	XXXX3aaaamm.pdf
Inciso IV	XXXX	4	aaaa	mm	XXXX4aaaamm.pdf

Adicionalmente, comunicamos que os exemplares das publicações das demonstrações contábeis também deverão ser entregues em papel e em mídia digital (jpg, tif, etc.) com a seguinte nomenclatura:

Documentos requeridos 5.1 do ANEXO I da Circular SUSEP 314/05	Código da sociedade / entidade	Identificação	ANO	MÊS	EXEMPLO
Demonstrações Contábeis Diário Oficial	XXXX	DO	aaaa	mm	XXXXDOaaaamm.jpg
Demonstrações Contábeis Jornal de Grande Circulação	XXXX	GC	aaaa	mm	XXXXGCaaaamm.jpg

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico
Chefe